

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 de maio de 2004

Local e hora: Sede da Agência, às 15:50 horas.

Presentes: Os Conselheiros Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, Hugo de Brito Machado e ainda, Josesito Moura do Amaral Padilha Junior, que atuou como Secretário.

Ausência Justificada: Conselheiro José Bonifacio

Julgamento de Processos: Pr. N^o 00.372/2003; Reclamante: Prefeitura Municipal de Barbalha; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto da Relatora; **PCSB/ OUV/ 0027/ 2004**; Reclamante: Evandro Silveira de Vasconcelos Filho; Reclamada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N^o 00.426/2003 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Jorge Helder Schramm; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao pedido de reconsideração**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N^o 00.262/2002 (RECURSO)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Prefeitura Municipal de Acaraú; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N^o 00.421/2003**; Reclamante: José Ocelo Figueira; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N^o 00.430/2003**; Reclamante: Manoel Bezerra Neto; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N^o 10.141/2003 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: CAGECE; Recorrida: CEPLAL Ceará Plásticos Ltda; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **deu provimento ao pedido de reconsideração**, nos termos do voto da Relatora; **Pr. N^o 00.366/2003**; Reclamante: Francisco William Barros; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.382/2003 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Venâncio Carlos; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **Pr. N^o 00.413/2003**; Reclamante: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará;

Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **não conheceu a reclamação**, nos termos do voto do Relator; **Pr. PCEE/ OUV/ 051/ 2004**; Reclamante: Roberto Machado Pereira da Luz; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; **Pr. PCEE/ OUV/ 017/ 2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COTECE S.A.; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **Pr. Nº 10.193/2002 (TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES)**; Reclamante: Severino Eleutério da Costa; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto do Relator; **Pr. PCSB/ OUV/ 015/ 2004**; Reclamante: Francisco Ferreira Camelo; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator; **Pr. PCSB/ OUV/ 005/ 2004 (RECURSO)**; Reclamante: Alessandro Nunes de Melo; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator; **Pr. Nº 10.138/2003 (RECURSO)**; Recorrente: Maria Cacilda Barbosa; Recorrida: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **deu provimento em parte ao recurso**, nos termos do voto do Relator;

Assuntos Administrativos: O Conselho, por unanimidade, aprovou o **Plano de Metas da ARCE para 2004**; **PCTR/ CTR/ 001/ 2004**; O Conselho, por unanimidade, aprovou o Plano de Trabalho do DERT, referente ao Primeiro Aditivo ao Convênio Nº 01/SEINFRA/DERT/DETRAN/ARCE/2002; **PCTR/ CTR/ 003/ 2004**; O Conselho, por unanimidade, aprovou o Plano de Trabalho do DETRAN, referente ao Primeiro Aditivo ao Convênio Nº 01/SEINFRA/DERT/DETRAN/ARCE/2002; O Conselho, por unanimidade, aprovou a Resolução nº 44, que estabelece os procedimentos relativos à inclusão no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual (CADINE) dos prestadores de serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em débito com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, em função do disposto no artigo 64, da Lei Estadual nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, inscritos na Dívida Ativa do Estado do Ceará.

Término: 18:24 h.